



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0000433-40.2012.5.02.0442
RECLAMANTE: GILSON DO ESPIRITO SANTO
RECLAMADO: GLOBALPRED - MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA. E OUTROS
(5)

Editais de Leilão Judicial Unificado

2ª Vara do Trabalho de Santos/SP

Processo nº 0000433-40.2012.5.02.0442

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 06/08/2026, às 10:35 horas, através do portal do leiloeiro Marcelo Fuad Cavalli Yarid - www.bigleilao.com.br serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: GILSON DO ESPIRITO SANTO, CPF: 080.537.148-62, exequente, e GLOBALPRED - MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA., CNPJ: 02.437.913/0001-03; JOAO MARTINS, CPF: 007.210.298-50; MARISA GONCALVES PRATA MARTINS, CPF: 055.286.708-02; ISRAEL MONTEIRO LEITE, CPF: 058.608.568-81; JULIANE SANTOS CHAGAS, CPF: 313.260.448-85; ENGLER SANTONI, CPF: 219.430.328-66, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

IMÓVEL DE MATRÍCULA 40.523 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 016.034.067.045. DESCRIÇÃO: UNIDADE AUTÔNOMA, consistente do apartamento nº 41, do TIPO D, BLOCO 2, localizado no 3º andar ou 4º pavimento, com entrada pelo nº 273 da Rua Tota Nogueira, no "CONDOMÍNIO YPES", na Vila Euro, contendo a área privativa de 51,597 metros quadrados, área comum de 44,323 metros quadrados, totalizando 95,920 metros quadrados de área construída, e que corresponde a uma fração ideal de 1,0350251% que equivale à 54,981 metros quadrados do terreno; confrontando de quem do hall de entrada olha para dentro do mesmo, pela frente com o hall de entrada e escadarias, do lado direito com o apartamento de final 2, do lado esquerdo com o apartamento de final 1, e nos fundos com área comunitária. Ao referido apartamento cabe ainda uma vaga no estacionamento coletivo, o qual tem capacidade para abrigar 96 automóveis de passeio, de porte médio ou pequeno, os quais serão estacionados. sem auxílio de manobrista, em lugares determinados e numerados na

planta. O BLOCO 2, acha-se construído em terreno com a área de 5.312,00 metros quadrados, perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula nº 33.980 deste Registro Imobiliário. Certificou o Oficial de Justiça (Id. 5bd7ccc): "Obs.: débitos condominiais no valor de R\$ 4.012,18 (não foi possível juntar os relatórios mencionados no auto de penhora, pois protegidos por sigilo). Certificou o Oficial de Justiça (Id. 09c6da0): "Endereço atualizado: RUA TOTA NOGUEIRA, nº 6, bloco 2, apto. 41D, condomínio Ipes, Vila Euro, SAO BERNARDO DO CAMPO-SP. Benfeitorias não constantes na matrícula: apartamento padrão em condomínio residencial. Débitos Fiscais: R\$ 1.243,08 (...)". OBSERVAÇÕES: 1) HÁ DÉBITOS CONDOMINIAIS (R\$ 4.012,18 até maio/2025). 2) HÁ HIPOTECA (R.9). 3) HÁ OUTRAS PENHORAS. 4) HÁ INDISPONIBILIDADES. 5) HÁ DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. 6) IMÓVEL OCUPADO. 7) Conforme despacho do Juízo da Execução (Id. b5af9c5): "Nos termos do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (redação dada pelo Ato nº 10/GCGJT, de 18.08.2016), deverá constar expressamente do edital de hasta pública que o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, inclusive débitos de IPTU, uma vez que se subrogarão no preço da hasta (art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional)". VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Local dos bens: Rua Tota Nogueira, nº 6, apartamento 41D, Vila Euro, São Bernardo do Campo/SP

Total da avaliação: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Lance mínimo do leilão: 80%

Leiloeiro Oficial: Marcelo Fuad Cavalli Yarid

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: trt2@bigleilao.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado

ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 27 de abril de 2026.

MI RAN KIM
Servidor



Documento assinado eletronicamente por MI RAN KIM, em 27/04/2026, às 16:27:00 - 63df15f
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26042716244657700000457209557?instancia=1>
Número do processo: 0000433-40.2012.5.02.0442
Número do documento: 26042716244657700000457209557